



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

RETIFICAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 86/2022/PE/SMPOP/DCL

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAR o edital nº86/2022/PE/SMPOP/DCL**, conforme segue:

II – Exclui-se:

b) 13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende às normas técnicas da ABNT e NBR 16.071-2012.

13.5.6. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR NM 300-3/201, referente ao chumbo na tinta, totalmente tóxico e podendo causar até mesmo doenças nas crianças que utilizarem os brinquedos.

c) ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.2.5. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende às normas técnicas da ABNT e NBR 16.071-2012.

1.2.6. Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR NM 300-3/201, referente ao chumbo na tinta, totalmente tóxico e podendo causar até mesmo doenças nas crianças que utilizarem os brinquedos.

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 16 de dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Caroline Cogo Contreira
Secretária Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 19603/2022

<p>Este edital foi elaborado pela servidora Adriana Piegas de Souza, conforme informações constantes no Termo de Referência.</p> <hr/> <p>Adriana Piegas de Souza Agente Administrativa Auxiliar</p>	<p style="text-align: center;">PARECER JURÍDICO</p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.</p> <p>A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.</p> <p>Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.</p> <p>..... Adv. Tiane Rodrigues Miranda, OAB/RS: 89.010</p>
--	--